

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DECRETO DO EXECUTIVO Nº 711, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 782, de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA

- **Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2014, recurso 4600 (federal).
 - **Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 4º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 26 de Janeiro de 2015.

VILSON PEDRO SCHMITT

Prefeito em Exercício

Registre-Se e Publique-Se

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento